



Nota Técnica
Igrejas e Templos Religiosos

Em observância ao Decreto Municipal 18.269/20, institui o uso de máscara, seguem as orientações sanitárias dirigidas aos Templos religiosos e Igrejas.

- Obrigatório uso de máscaras, por todos dentro do espaço religioso (não permitir a entrada de pessoas sem a máscara);
- Controle de entrada dos fiéis, com 20% da capacidade do local;
- Álcool gel 70% nas entradas;
- Pano umedecido com água sanitária, e outro seco, para limpeza sequencial dos pés calçados antes de adentrarem ao espaço religioso;
- Sinalizar o espaço, com indicações de lugares a serem ocupados pelos fiéis, com marcação, obedecendo a distância de dois (02) metros inter pessoas, mesmo sendo da mesma família;
- Orientação aos fiéis que, no caso de presença de tosse, coriza, febre, não deve frequentar o local, até desaparecimento dos sintomas;
- A formação de filas no exterior dos espaços religiosos, não deve existir, no entanto, na ocorrência da mesma, é de inteira responsabilidade de manutenção dos espaçamentos, do líder religioso do local;
- Manter ventilação natural, com portas e janelas abertas;
- Interditar bebedouros coletivos;
- Ampliar a frequência de limpeza geral, utilizando-se álcool 70% e/ou solução de água sanitária.

*** Sugestão: Horários exclusivos para pessoas da 3º idade.